



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 57/2011

Súmula: - Dispõe sobre a alteração da redação da súmula da Lei nº. 148/09 de 18/08/09, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE -

L E I

Art. 1º. A Súmula da Lei nº. 148/09, de 18 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Súmula:- Altera o Código Tributário Municipal (Lei n. 85/02, de 30/12/2002), para instituir a responsabilidade de terceiros pelo recolhimento do ISS, na forma do artigo 134 do Código Tributário Nacional, e dá outras providências”.

Art.2º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº. 148/2009 de 18/08/2009.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de março de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não

Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161



Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ

Recebido em 4.4.11

15h07



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, estamos submetendo o incluso Projeto de Lei nº. 057/2011, através do qual estamos propondo alteração na Súmula da Lei nº. 148/2009, de 18/08/2009, que dispõe sobre a alteração do Código Tributário Municipal.

Por um lapso, na elaboração do Projeto de Lei, que originou a Lei nº. 148/2009, de 18/08/2009, foi citada uma outra Lei, que não corresponde com a do Código Tributário, razão pela qual é necessária esta retificação.

Solicitamos assim, que os nobres Vereadores e Vereadoras, entendam esta situação e autorizem a alteração que está sendo proposta.

Município de Apucarana, em 23 de março de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

